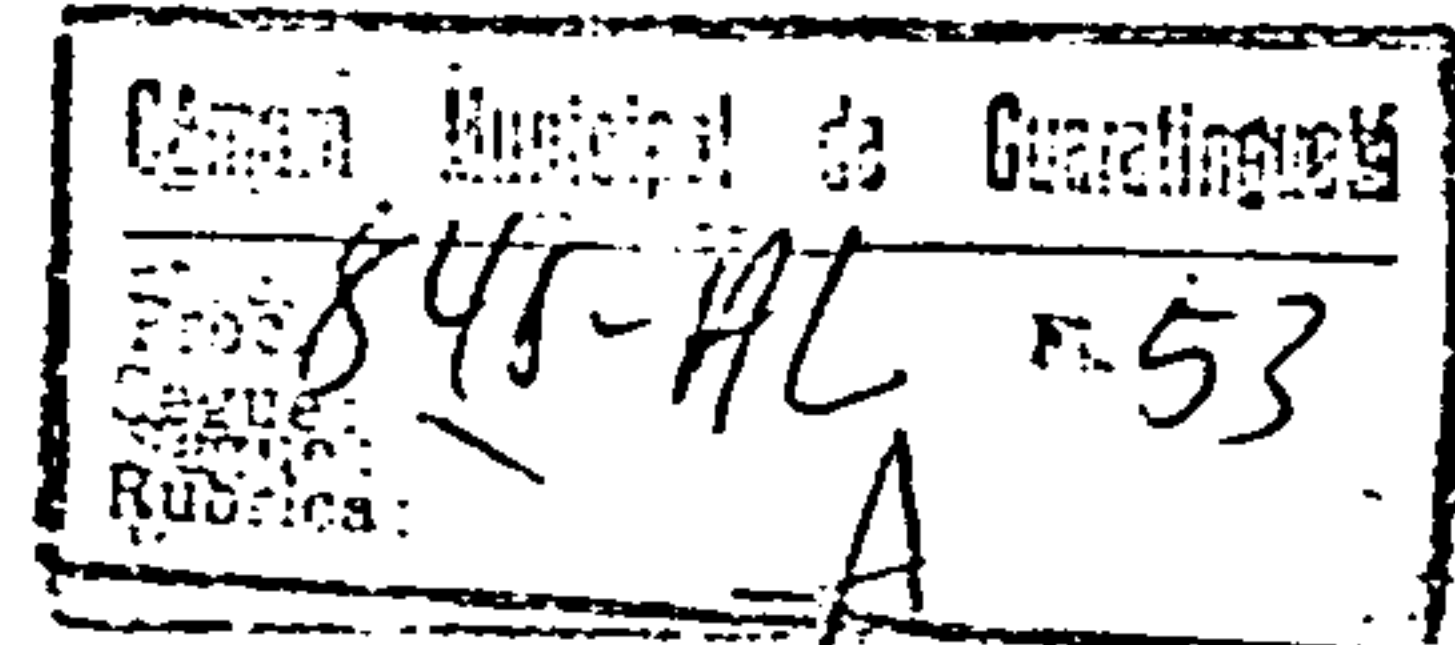


PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP



LEI Nº 1.793, de
26 de Novembro de 1984

Reconhece como de utilidade
pública, a TENDA DE CARIDADE
DE MARIA CONCA E CABOCCLO
ARRUDA.

O PREFEITO NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a TENDA DE CARIDADE MARIA CONCA E CABLOCO ARRUDA, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 1984.-


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.


= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
SECRETARIA DO EXPEDIENTE